



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS EM DRAGAGEM
SCN Quadra 04, Bloco B, Ed. Varig, Mezanino, Sala 1203 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70714900
Telefone: (61) 3771-0305 - www.transportes.gov.br

NOTA TÉCNICA Nº 57/2018/CGOSD/DIPGA/SNP-MTPA

PROCESSO Nº 00045.000392/2015-85

INTERESSADO: SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Ementa: Habilitação Técnica do consórcio formado pelas empresas ACQUAPLAN TECNOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA., STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A e DZETA ENGENHARIA LTDA; RDC Eletrônico MTPA nº 04/2017, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de apoio à fiscalização no acompanhamento da Execução das Obras de Dragagem de Aprofundamento por Resultado, no Porto de Paranaguá/PR, compreendendo ainda a coleta de dados meteorológicos, oceanográficos e de sedimentos e a realização de análises laboratoriais e consultoria.

1. ASSUNTO

1.1. A presente Nota Técnica visa promover a análise da documentação referente à habilitação técnica do consórcio formado pelas empresas ACQUAPLAN TECNOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA., STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A e DZETA ENGENHARIA LTDA., que passou à condição de primeira classificada na licitação do RDC Eletrônico MTPA nº 04/2017 (SEI nº 0751398) com a proposta no valor de R\$ 3.612.981,19 (três milhões, seiscentos e doze mil, novecentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), correspondente ao desconto de 46,8% sobre o valor estimado para a licitação, após inabilitação da empresa ROOS ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. - ME do certame licitatório.

2. ANÁLISE TÉCNICA DA HABILITAÇÃO DO CONSÓRCIO

2.1. A análise da habilitação técnica se dará relativamente aos seguintes itens: (i) à proposta de preços, (ii) à planilha orçamentária (inclusive no que se refere ao BDI, Encargos Sociais e CPU), (iii) ao cronograma físico e (iv) aos documentos de qualificação técnica da licitante e dos profissionais indicados (exigências constantes dos itens 15.4.5, 15.4.5.6 e 15.4.5.7 do Edital), considerando a Proposta de Percentual de Desconto (SEI nº 0915073), bem como os documentos de habilitação (SEI nº 0915082) apresentados pelo Consórcio ACQUAPLAN-STE-DZETA.

2.2. Assim, passa-se a seguir à análise da documentação em relação às exigências do referido edital de licitação, no tocante à:

✓ (i) Proposta de Percentual de Desconto:

- A proposta de percentual de desconto (fls. 8/9, SEI nº 0915073) foi apresentada conforme a minuta constante do Anexo IV do Edital RDC Eletrônico MTPA nº 04/2017;

- Atende ao disposto no item 13.3 do referido edital no que concerne à estar assinado pelo representante legal do Licitante, assim como o preço global dos serviços está em moeda nacional (real), ajustado ao percentual de desconto apresentado pelo licitante, com duas casas decimais após a virgula e com prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da sessão pública de abertura das propostas.

✓ (ii) Planilha Orçamentária (inclusive no que se refere ao BDI, Encargos Sociais e CPU):

- A Planilha Orçamentária (fl. 11, SEI nº 0915073) foi apresentada em conformidade com o modelo constante do anexo III do Edital RDC Eletrônico MTPA nº 04/2017;

-Não foi verificada nenhuma alteração pelo Licitante na Planilha Orçamentária, sendo mantidos os grupos, discriminações, unidades de medição e quantidades exatamente nos termos definidos no Anexo V, em atendimento ao item 13.3.2 do referido edital.

- O percentual de desconto ofertado pelo referido Consórcio foi de 46,8% (quarenta e seis vírgula oito por cento), em relação ao valor orçado previamente estimado pelo MTPA, perfazendo um preço global de R\$ 3.612.981,19 (três milhões, seiscentos e doze mil, novecentos e oitenta e um reais e dezenove centavos).

- Em relação ao percentual de desconto proposto pelo referido consórcio, cabe registrar que o valor está compreendido no range de valores considerados exequíveis, conforme item 14.4.7 do Edital no qual *"Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos percentuais de desconto resultem em valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: 14.4.8. Média aritmética dos valores das propostas superiores a cinquenta por cento do valor do orçamento previamente estimado pelo MTPA; "*

1) 70% do Valor da média aritmética dos valores das propostas superiores a cinquenta por cento do valor do orçamento previamente estimado pelo MTPA: R\$ 3.487.769,21 (três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos);

- Assim, o valor global da proposta apresentada pelo referido Consórcio é superior ao estabelecido no item 14.4.8, para o critério de exequibilidade. Nesse sentido, entende-se, *s.m.j.*, não ser necessário realizar diligência. Acrescenta-se que consta na Declaração de Disponibilidade de Equipamentos (fl. 397/401, SEI nº 0915082), por exemplo, equipamentos referentes ao conjunto multifixe, que são representativos no custo do orçamento estimado (SEI nº 0751398).

- O percentual de desconto apresentado pela Licitante incidiu linearmente sobre os preços dos itens do orçamento estimado, atendendo o item 14.3 do mencionado Edital de Licitação, conforme demonstrado na tabela comparativa (SEI nº 0917586). Os itens nº 5, 17, 53, 62 e 67 da Planilha Orçamentária, todos referentes ao valor do item EPI, apresentaram descontos de 46,82%, entretanto a diferença de +0,02% se dá por conta de arredondamentos nos valores. Também foi constatado no item 22, relativo aos serviços gráficos o desconto de 46,78%, neste caso a diferença de -0,02% também se dá por conta de arredondamentos nos valores.

- O detalhamento da Composição de Preços Unitários - CPU (fls. 13/43, SEI nº 0915073) está em conformidade com o disposto no item 12.23 do edital.

- As Bonificações e Despesas Indiretas – BDI e dos Encargos Sociais, são apresentadas às folhas 44 e 45 (SEI nº 0915073), e estão em conformidade com o anexo VI, totalizando um percentual de 19,41% e 72,75%, respectivamente.

- Os valores que compõem o BDI apresentados, de acordo com o anexo VI do Edital, totalizam 19,41%. Este valor apresentado pelo consórcio é inferior ao valor previsto no orçamento elaborado pela Administração Pública, de 26,34%. De acordo com o descrito no Acórdão TCU nº 2.738/2015-Plenário o entendimento para o valor do BDI, é de que *"cada particular poder apresentar a taxa que melhor lhe convier, desde que o preço proposto para cada item da planilha e, por consequência o preço global, não estejam em limites superiores aos preços de referência, valores estes obtidos dos sistemas utilizados pela Administração e das pesquisas de mercado, em casos de lacunas nos mencionados referenciais."*
- O valor apresentado relativo ao ISS está em conformidade com a Lei Complementar nº 147 de 20 de Dezembro de 2012 do Município de Paranaguá, que alterou os anexos da Lei Complementar nº 111/2009, de modo que atribuiu-se a alíquota específica de 4% para o ISS do município;
- Em relação aos valores apresentados para o PIS e COFINS, de 0,98% e 4,53% respectivamente. De acordo com o descrito no item 191 do Estudo sobre Taxas Referenciais de BDI de Obras Públicas e de Equipamentos e Materiais Relevantes, publicado pelo Tribunal de Contas da União, em maio de

2013, tem se que no caso da composição de BDI de contratos de serviços técnicos especializados, fiscalização, como é o caso, esses tributos deixam de ser fixos para assumirem percentuais variáveis.

✓ (iii) cronograma Físico:

- A empresa apresentou o cronograma físico de execução do empreendimento (fl. 47, SEI nº 0915073) na forma da minuta constante do Anexo VII do Edital de Licitação RDC Eletrônico MTPA nº 04/2017.

✓ (iv) aos documentos de qualificação técnica do Consórcio (exigências constantes dos itens 15.4.5, 15.4.5.6 e 15.4.5.7 do Edital)

- Por se tratar da análise da documentação de qualificação técnica de Consórcio será observado o disposto no item 15.4.13.4 do Edital RDC Eletrônico MTPA nº 04/2017 (SEI nº 0751398) "Para prova de qualificação técnica, cada consorciado deverá apresentar o documento indicado no subitem 15.4.5.1 deste Edital. Em relação aos demais documentos de qualificação técnica de que tratam este Edital, admitir-se-á o somatório dos quantitativos de cada consorciado."

- Cabe informar que a numeração das folhas citadas considera a contagem de páginas dos arquivos .pdf (SEI nº 0915082).

• **15.4.5 - Documentos relativos a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA GERAL DO LICITANTE:**

Item	Qualificação Técnica	Empresa	Nº da Folha - Proposta (SEI nº 0915082)	Validade da Certidão	Atende ao Requisito do Edital
15.4.5.1	Registro da empresa no Sistema CONFEA/CREA.	ACQUAPLAN	165/166	31/03/2019	Sim
		STE	343/348	31/03/2019	Sim
		DZETA	370/372	31/03/2019	Sim
	Comprovação de registro da empresa Licitante no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas.	ACQUAPLAN	174/175	06/06/2018	Sim
		STE	349/350	06/07/2018	Sim
		DZETA	377/378	03/07/2018	Sim
15.4.5.2	Comprovação da habilitação em levantamentos hidrográficos categoria "A", por meio da comprovação de inscrição em Cadastro de Entidades Executantes de Levantamentos Hidrográficos (CEELH) da Marinha do Brasil/MB.	ACQUAPLAN	207	30/09/2019	Sim
		STE	351	29/07/2019	Sim
		DZETA	379	25/06/2018	Sim
15.4.5.3	Registro no Sistema CONFEA/CREA do(s) Engenheiro(s) indicado(s) na Equipe Técnica	-	167, 168, 352, 373	-	Sim
15.4.5.4	Apresentação das seguintes relações, conforme disposto no § 6º do art. 30 da Lei 8.666/93:	-	-	-	-
	a) Dos equipamentos que colocará à disposição para execução dos serviços caso seja a vencedora desse certame licitatório, conforme modelo constante do Anexo XV deste Edital.	-	397/401	-	Sim

Item	Qualificação Técnica	Empresa	Nº da Folha - Proposta (SEI nº 0915082)	Validade da Certidão	Atende ao Requisito do Edital
	b) Dos membros da Equipe Técnica com a indicação nominal e respectiva qualificação de cada membro, com declaração formal de sua disponibilidade para cumprimento do Objeto, na forma do modelo constante do Anexo XVI.	-	403/405	-	Sim
15.4.5.5	Atestado de Visita Técnica, emitido pela Autoridade Portuária em nome da empresa Licitante, comprovando que esta tem pleno conhecimento do local e que se inteirou de todas as condições previstas para a prestação dos serviços (Anexo XVII) ou Declaração de Declínio de Visita Técnica (Anexo XVIII), nos termos do subitem 5.5 deste Edital.	-	407	-	Sim

• **15.4.5.6 - Documentos relativos à EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA OPERACIONAL DO LICITANTE:**

Item	Qualificação Técnica	Empresa	Nº da Folha - Habilitação (SEI nº 0915082)	Validade da Certidão	Atende ao Requisito do Edital
15.4.5.6.1	Comprovação da habilitação em levantamentos hidrográficos, Categoria "A", por meio da comprovação de inscrição em Cadastro de Entidades Executantes de Levantamentos Hidrográficos (CEELH) da Marinha do Brasil/MB.	ACQUAPLAN	207	30/09/2019	Sim
		STE	351	29/07/2019	Sim
		DZETA	379	25/06/2019	Sim
15.4.5.6.2	Atestados de capacidade técnica em nome da Proponente, acompanhadas das Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo Conselho de Classe, comprovando a realização em qualquer tempo, serviços de fiscalização, ou assessoria técnica à fiscalização ou obras com complexidade e características semelhantes ao objeto desta licitação, compreendendo os serviços de apoio técnico especializado no acompanhamento da execução de obras de dragagem em qualquer estado da federação e de acordo com os equipamentos especificados na obra.		213/364	-	Sim

1) O Atestado Técnico (fls. 213/220), emitido pela Superintendência do Porto de Itajaí, em nome da empresa ACQUAPLAN dispõe sobre a coordenação e execução do Estudo de Impacto Ambiental do Complexo Náutico e Ambiental do Saco da Fazenda, e seu respectivo Relatório de Impacto de Meio Ambiente (EIA/RIMA), constando entre o escopo do estudo o Diagnóstico Ambiental do meio físico - caracterização morfológica e sedimentar da região estuarina interna, batimetria do Saco da Fazenda, caracterização hidrodinâmica do Estuário do Rio Itajaí-Açu, análise granulométrica do sedimento do Saco da Fazenda, entre outros.

- O referido atestado técnico, *s.m.j.* não está acompanhado de Certidão de Acervo Técnico, em nome da empresa, em desconformidade com o disposto no item 15.4.5.6.2 do Edital.

2) O segundo Atestado Técnico (fls. 222/223) informa que a empresa ACQUAPLAN instalou, operacionalizou e realizou manutenção de um sistema integrado de monitoramento de parâmetros meteoceanográficos, no complexo estuarino de Paranaguá, na região do Porto Organizado de Paranaguá/PR, para a empresa TCP - Terminal de Contêineres de Paranaguá/S.A. Atesta, ainda, que o sistema instalado realizou o monitoramento das condições meteoceanográficas através de mensuração do nível (maré), ondas, correntes (direção e velocidade), temperatura da água e informações meteorológicas, em tempo real.

- Tal atestado é acompanhado das Certidões de Registro em Acervo Técnico, emitido pela AOCEANO, para os profissionais, Fernando Luiz Diehl (fl. 225) bem como para Emílio Marcelo Dolichney (fl. 227), que consta da relação dos responsáveis técnicos indicados no atestado.

- **Este atestado atende parcialmente o disposto no item 15.4.5.6.2 do Edital**, no que se refere a serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação, para o grupo de coleta de dados.

3) O terceiro Atestado Técnico (fls. 229/230), emitido pela empresa ArcelorMittal Brasil S/A, refere-se a execução do levantamento do Potencial aquícola do reservatório artificial da unidade da ArcelorMittal Vega, São Francisco do Sul/SC.

- O referido atestado técnico não está acompanhado de Certidão de Acervo Técnico, em desconformidade com o disposto no item 15.4.5.6.2 do Edital.

4) O Ministério da Pesca e Aquicultura emitiu Declaração (fls. 232/233) que atesta que a empresa ACQUAPLAN executou estudos para a demarcação de parques aquícolas nos reservatórios de Itá e Machadinho localizados nos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

- A referida declaração não está acompanhada de Certidão de Acervo Técnico, em desconformidade com o disposto no item 15.4.5.6.2 do Edital.

5) O Ministério da Pesca e Aquicultura emitiu Declaração (fls. 234/235) que atesta que a empresa ACQUAPLAN executou estudos para a demarcação de parques aquícolas no reservatório de Manso localizado no estado de Mato Grosso.

- A referida declaração não está acompanhada de Certidão de Acervo Técnico, em desconformidade com o disposto no item 15.4.5.6.2 do Edital.

6) O Ministério da Pesca e Aquicultura emitiu Declaração (fls. 236/237) que atesta que a empresa ACQUAPLAN executou estudos para a demarcação de parques aquícolas no reservatório de Samuel localizado no estado de Rondônia.

- A referida declaração não está acompanhada de Certidão de Acervo Técnico, em desconformidade com o disposto no item 15.4.5.6.2 do Edital.

7) A Superintendência do Porto de Itajaí/SC emitiu Declaração (fls. 238/240) que as empresas Engebio-Acquaplan-Univali executaram o estudo de Caracterização Físico-Química dos Sedimentos da Região da bacia de evolução e do canal de evolução, que faz parte do estudo ambiental da dragagem para adequação e melhoria da bacia de evolução e canal de acesso ao Porto de Itajaí/SC.

- A referida declaração não está acompanhada de Certidão de Acervo Técnico, em desconformidade com o disposto no item 15.4.5.6.2 do Edital.

- Conforme o item 15.4.5.6.2.1 "*Nos atestados de serviços executados em consórcio serão considerados, para comprovação do quantitativo, os serviços executados pelos Licitantes que estejam discriminados separadamente no atestado técnico, para cada participante do consórcio.*", entretanto esta informação não consta do corpo da declaração.

8) O oitavo Atestado de Capacidade Técnica (fls. 241/243) foi emitido pelo TCP - Terminal de Contêineres de Paranaguá/S.A. na qual atesta que a empresa ACQUAPLAN executou a prospecção arqueológica pré-histórica, histórica e subaquática na área de ampliação do cais lesta do TCP, em Paranaguá/PR.

- O referido atestado técnico não está acompanhado de Certidão de Acervo Técnico, em desconformidade com o disposto no item 15.4.5.6.2 do Edital.

9) O nono Atestado Técnico (fl. 245), emitido pelo TEPORTI - Terminal Portuário de Itajaí S/A, atesta a execução do serviço de Fiscalização da Obra de Dragagem dos Berços de Atracação e Bacia de Evolução e da Verificação da Estabilidade do Cais em nome da empresa ACQUAPLAN.

- O referido atestado técnico não está acompanhado de Certidão de Acervo Técnico, em desconformidade com o disposto no item 15.4.5.6.2 do Edital.

10) O décimo Atestado Técnico (fls. 246/255) emitido pelo Estaleiro Eisa Alagoas S.A por conta da elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) do empreendimento a ser instalado em Pontal do Coruripe, município de Coruripe/AL, na região do estuário do rio Coruripe e área costeira adjacente.

- O referido atestado técnico não está acompanhado de Certidão de Acervo Técnico, em desconformidade com o disposto no item 15.4.5.6.2 do Edital.

11) O décimo primeiro Atestado Técnico (fls. 257/262) apresentado foi emitido pelo TCP - Terminal de Contêineres de Paranaguá/S.A. na qual atesta que a empresa ACQUAPLAN executou o Plano Básico Ambiental, na qual consta serviços de monitoramento hidrodinâmico e dos sedimentos da área adjacente ao TCP, bem como da qualidade das águas estuarinas.

- O referido atestado técnico não está acompanhado de Certidão de Acervo Técnico, em desconformidade com o disposto no item 15.4.5.6.2 do Edital.

12) O décimo segundo Atestado Técnico (fls. 264/265), emitido pela Superintendência do Porto de Itajaí, em nome da empresa ACQUAPLAN atesta a elaboração do estudo ambiental simplificado - EAS do alinhamento do Berço 4 com o Berço 02 e reforma da área retroportuária do Porto Organizado de Itajaí/SC.

- O referido atestado técnico não está acompanhado de Certidão de Acervo Técnico, em desconformidade com o disposto no item 15.4.5.6.2 do Edital.

13) O décimo terceiro Atestado de Capacidade Técnica (fls. 267/276), em nome do Consórcio HIDROTOPO-DZETA-ACQUAPLAN, foi emitido pela Secretaria de Portos por ocasião da execução do Contrato SEP/PR nº 017/2010, que trata dos "Serviços de apoio à Fiscalização da Obra de Dragagem por Resultado do Canal de Acesso e bacia de Evolução ao Porto de Itajaí-SC".

- Conforme o item 15.4.6.2.2 "Nos atestados de serviços executados em consórcio serão considerados, para comprovação do quantitativo, os serviços executados pelos Licitantes que estejam discriminados separadamente no atestado técnico, para cada participante do consórcio.", nesse sentido, tem se que está descrito no item 4 do referido atestado, que o responsável técnico da DZETA (Cláudio Macedo Dreer), empresa componente do consórcio licitante, atuou como Coordenador Geral. A Certidão de Acervo Técnico - CAT (fls. 390/391) que acompanha o atestado, em nome do referido profissional e do Consórcio elenca na descrição "Fiscalização" e "Dragagem", bem como o descreve como "Chefe da Equipe Técnica e Responsável Técnico".

- Desse modo, considerando que está discriminado no atestado, bem como na certidão o profissional referente a empresa DZETA como responsável técnico pela fiscalização da dragagem, sendo possível identificar a participação da empresa DZETA Engenharia Ltda. no referido consórcio, não se faz necessário juntar à documentação, cópia do instrumento de constituição do consórcio, conforme dispõe o item 15.4.6.2.4 do Edital. **Este atestado atende o requisitado no edital, conforme descrito no item 15.4.5.6.2.**

14) O décimo quarto Atestado Técnico (fls. 280/285), emitido pelo Terminal Graneleiro da Babitonga - TGB, atesta que a empresa ACQUAPLAN elaborou o projeto do sistema aquaviário do Terminal Portuário. Consta do rol dos responsáveis técnicos José Antônio Coelho, responsável pelo projeto de dragagem dos sedimentos com volume total de 3.203.206,00m³ e projeto de derrocagem das rochas com volume total de 103.107,20m³, bem como do profissional Fernando Luiz Diehl, responsável técnico pela interpretação dos dados sísmicos com avaliação geomorfológica.

- O referido atestado técnico não está acompanhado de Certidão de Acervo Técnico, em desconformidade com o disposto no item 15.4.5.6.2 do Edital.

15) O décimo quinto Atestado Técnico (fls. 287/288) expedido pela empresa Veracel Celulose S/A., em nome da empresa ACQUAPLAN, em razão da execução do Programa de Monitoramento Ambiental da Dragagem de Manutenção e do Sistema de Passagem de Areia do Terminal Marítimo de Belmonte (TMB), em Belmonte/BA, qual consta dentre as atividades o monitoramento da qualidade dos sedimentos e da qualidade das águas.

- O referido atestado é acompanhado da Certidão de Registro em Acervo Técnico (fls. 289/290), emitida pela AOCEANO, em nome do Profissional Fernando Luiz Diehl, na qual está referido a empresa ACQUAPLAN como executora do serviço de execução do Programa de Monitoramento Ambiental da Dragagem de Manutenção e do Sistema de Passagem de Areia do Terminal Marítimo de Belmonte (TMB).

- **Este atestado atende parcialmente o disposto no item 15.4.5.6.2 do Edital**, no que se refere a serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação, para o grupo de coleta de dados.

16) O décimo sexto Atestado de Capacidade Técnica está em nome da empresa ACQUAPLAN Tecnologia e Consultoria Ambiental Ltda. (fls. 292/294), emitido pela Superintendência do Porto de Itajaí/SC, enumera as atividades de "Fiscalização de Dragagem" com utilização de draga autotransportadora (Hopper), bem como com draga sucção e recalque e execução de levantamentos batimétricos (monofeixe de dupla frequência).

- Acompanham o referido atestado a Certidão de Acervo Técnico (fls. 295/296) em nome da empresa ACQUAPLAN lista as atividade de Fiscalização de Dragagem e Execução de batimetria, bem como a Certidão de Acervo Técnico (fls. 297/298) em nome da empresa ACQUAPLAN, na qual lista as atividade de Fiscalização da Gestão Ambiental da Dragagem. **Desse modo, este atestado atende ao exigido no edital, conforme descrito no item 15.4.5.6.2.**

17) O décimo sétimo Atestado Técnico (fl. 303) emitido pela Companhia de Navegação NORSUL, descreve a execução de Levantamento Hidrográfico - LH, Categoria "A", atendendo à NORMAM 25/DHN, em nome da empresa ACQUAPLAN.

- Acompanham o referido atestado a Certidão de Acervo Técnico (fls. 295/296) em nome da empresa ACQUAPLAN lista as atividade de Execução de levantamento de batimetria, bem como o Atestado Técnico o referido profissional como responsável técnico pela execução da sonografia de varredura lateral, sísmica de reflexão e observações maregráficas. Acompanha tal atestado a Certidão de Registro em Acervo Técnico (fls. 305/306), emitida pela AOCEANO, em nome do Profissional, na qual está descrito a execução de levantamento hidrográfico compreendendo sonografia de varredura lateral e sísmica de reflexão, sendo executado, concomitantemente, observações maregráficas, em uma área de interesse portuário do canal de acesso ao Porto Organizado de São Francisco do SUL, atendendo à NORMAM 25/DHN.

- **Este atestado atende parcialmente o disposto no item 15.4.5.6.2 do Edital**, no que se refere a serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação, para o grupo de levantamentos hidrográficos.

18) O décimo oitavo Atestado de Capacidade Técnica (fls. 321/322), expedido pelo Porto de Imbituba, em nome da empresa ACQUAPLAN, por conta da execução dos serviços técnicos especializados de gerenciamento, monitoramento, assessoria ambiental e execução do Plano de Controle Ambiental - PCA do referido Porto.

- Acompanham o referido atestado as Certidões de Acervo Técnico (fl. 324/331), em nome da empresa ACQUAPLAN e dos responsável técnicos.

- **Este atestado atende parcialmente o disposto no item 15.4.5.6.2 do Edital**, no que se refere a serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação, para o grupo de coleta de dados.

19) O décimo nono Atestado Técnico (fls. 332/333), emitido pela Administração do Porto de São Francisco do Sul para a empresa ACQUAPLAN (fls. 380/381, SEI nº 0887491) na qual atesta a execução do Sistema de gestão Ambiental e Programas Ambientais do referido porto, em atendimento as condições de validade da Licença de Operação - LO nº 548/2006.

- O referido atestado técnico não está acompanhado de Certidão de Acervo Técnico, em desconformidade com o disposto no item 15.4.5.6.2 do Edital.

20) O Atestado de Capacidade Técnica (fls. 358/363), emitido pelo METROPLAN, atesta o Consórcio formados pelas empresa STE-MICROARS com 50% de participação cada uma, executou os Serviços de

Elaboração de Levantamento Batimétrico Categoria "A", e Projeto Executivo para Estabelecimento de Sinalização de Auxílio à Navegação na Hidrovia de Porto Alegre - Guaíba.

- A Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA/RS (fl. 364), em nome do referido consórcio, descreve no campo de atividade Técnica e Descrição da Obra/Serviço os seguintes itens: Levantamento Batimetria em rios e canais; Estudo - sinalização (rios e canais); Projeto Sinalização e acessos hidroviários; hidrovia, bem como o descreve como responsável técnico pelos serviços. Consta ainda que o Consórcio formado pelas empresa STE-MICROARS possuem 50% de participação cada uma.

- **Este atestado atende parcialmente o disposto no item 15.4.5.6.2 do Edital**, no que se refere a serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação, para o grupo de levantamentos hidrográficos.

2.3. Assim, considerando o disposto no item 15.4.13.4 do Edital, bem como as certidões e atestados apresentadas para atendimento dos itens 15.4.5.6.1 e 15.4.5.6.2 **tem-se que o Consórcio atendeu ao item 15.4.5.6 do Edital**, relativo à experiência específica operacional do licitante, por meio da comprovação da realização de serviços de fiscalização, compreendendo serviços de apoio técnico especializado no acompanhamento da execução de obras de dragagem, com complexidade e características semelhantes ao objeto desta licitação.

• **15.4.5.7 - Documentos relativos à EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DO PROFISSIONAL:**

Item	Qualificação Técnica	Nº da Folha - Proposta (SEI nº 0915082)	Validade da Certidão	Atende ao Requisito do Edital
15.4.5.7.1	Comprovação do Licitante possuir em seu quadro, ou na data prevista da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestados de capacidade técnica em nome do Profissional, acompanhadas das Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo respectivo conselho de classe, comprovando ter executado em qualquer tempo, serviços com complexidade e características semelhantes ao objeto desta licitação.	213/364	-	Sim

- Considerando a lista dos profissionais que necessitam de apresentar certidão constante do item 15.4.5.7.5 do Edital, o consórcio apresentou às fls. 404/406 um quadro com a composição da equipe técnica na qual relaciona os profissionais indicados para execução do objeto licitado no RDC Eletrônico MTPA nº 04/2017.

- Haja vista que o Consórcio não relacionou os profissionais indicados no quadro constante da fl. 403 às funções elencadas no quadro constante do item 15.4.5.7.5 do Edital, será considerado nesta análise a ordem em que os profissionais foram listados no quadro constante à fl. 403.

- Conforme subitem d do item 15.4.7.6 os "*Ditos atestados e/ou certidões deverão ser (i) apresentados indicando o profissional que esteja listado entre os nomes apresentados;*".

✓ Profissional CLÁUDIO MACEDO DREER - Engenheiro Civil Sênior (Chefe de Equipe):

1) O Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Portos está em nome do Consórcio HIDROTOPO-DZETA-ACQUAPLAN (fls. 380/389) para a execução do Contrato SEP/PR nº 017/2010, que trata dos "*Serviços de apoio à Fiscalização da Obra de Dragagem por Resultado do Canal de Acesso e bacia de Evolução ao Porto de Itajaí-SC*", onde está descrito no item 4 do referido atestado, que o responsável técnico da DZETA (Cláudio Macedo Dreer) atuou como Coordenador Geral. A Certidão de Acervo Técnico - CAT (fls. 390/391) que acompanha o atestado, em nome do referido profissional e do Consórcio elenca na descrição "Fiscalização" e "Dragagem", bem como o descreve como "Chefe da Equipe Técnica e Responsável Técnico", **atende aos subitem a) do item 15.4.5.7.1 e item 15.4.5.7.2 do Edital**.

- Consta da documentação apresentada a cópia da Carteira de trabalho (CTPS) do profissional mencionado (fl. 394), na qual está referida empresa DZETA, parte do consórcio licitante como contratante, atendendo o item 15.4.5.7.7 do Edital.

✓ Profissional SÉRGIO LUIZ KLEIN - Engenheiro Civil Pleno:

1) O Atestado de Capacidade Técnica (fls. 358/363), emitido pelo METROPLAN, atesta o referido Profissional como integrante da Equipe Técnica, responsável pela execução dos Serviços de Elaboração de Levantamento Batimétrico Categoria "A", e Projeto Executivo para Estabelecimento de Sinalização de Auxílio à Navegação na Hidrovia de Porto Alegre - Guaíba. A Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA/RS (fls. 364/365), em nome do profissional citado, descreve no campo de atividade Técnica e Descrição da Obra/Serviço os seguintes itens: Levantamento Batimetria em rios e canais; Estudo - sinalização (rios e canais); Projeto Sinalização e acessos hidroviários; hidrovia, bem como o descreve como responsável técnico pelos serviços. Consta ainda que o Consórcio formado pelas empresa STE-MICROARS possuem 50% de participação cada uma.

- O referido atestado e certidão não atendem ao exigido no Edital, no que diz respeito ao item 15.4.5.7 - Experiência Específica Profissional, visto que o atestado e certidão apresentado para o Profissional SÉRGIO LUIZ KLEIN, demonstra a experiência profissional na execução de Levantamento Batimétrico e elaboração de Projeto de Sinalização Náutica em hidrovia. Sendo que, de acordo com item 15.4.5.7.3, esta qualificação técnica refere-se a experiência profissional exigida para o responsável pelo Levantamento Hidrográfico (Assessor Hidrógrafo), e, desse modo, não caracterizam que o referido profissional indicado para exercer a função de Engenheiro Civil, executou serviços de fiscalização ou gerenciamento ou supervisão do empreendimento de dragagem, conforme disposto no item 15.4.5.7.1 do Edital, bem como expresso no item 15.4.5.7.2 "*comprovando ter executado em qualquer tempo de experiência profissional, em qualquer estado da Federação, serviços de fiscalização, ou assessoria técnica à fiscalização ou obras com complexidade e características semelhantes ao objeto desta licitação, conforme especificações constantes do Termo de Referência.*"

2) O segundo Atestado (fls. 366/368) foi emitido pela Superintendência de Portos e Hidrovias do Estado do Rio Grande do Sul, no qual é descrito que o referido profissional ocupou a função de chefe da seção de estudos e projetos da Administração de Vias Fluviais do Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, onde teve a seu encargo, funções como conduzir levantamentos hidrográficos e topográficos necessários ao conhecimento dos cursos de água navegáveis e a realização de estudos e projetos. Cita ainda que entre os principais projetos, obras e serviços que estiveram a seu encargo foram, entre outros, a elaboração de projeto de canais artificiais para dragagem da hidrovia do Jacuí: trecho Porto Alegre-Cachoeira do Sul; fiscalização da execução de dragagem e derrocamentos nos canais artificiais da hidrovia do Jacuí: trecho Porto Alegre-Cachoeira do Sul; fiscalização da execução de dragagem e derrocamentos nos canais artificiais da hidrovia do Taquari: trecho Triunfo-Estrela; fiscalização da execução do derrocamento no canal e bacia de evolução do Porto de Porto Alegre; fiscalização da dragagem do terminal de passageiros na cidade de Guaíba; fiscalização da dragagem de limpeza do Cais Mauá e Cais navegantes do Porto de Porto Alegre.

- O referido atestado é acompanhado da certidão (fl. 369), emitida pelo CREA/RS na qual certifica que consta registrada no Acervo Técnico do profissional Sérgio Luiz Klein, tendo como contratante a Superintendência de Portos e Hidrovias, os seguinte serviços: Cargo e função de hidrovia, de porto, de dragagem, de retificação de rios e canais, de transporte hidroviário, de sinalização, de serviços afins e correlatos em transportes e de batimetria.

- O atestado e a certidão em questão estão, *s.m.j.*, em conformidade com o disposto no item 15.4.5.7.2 do Edital, bem como nos subitens c do item 15.4.5.7.6, no qual está expresso que "*Ditos atestados e/ou certidões deverão ser apresentados indicando que o profissional esteja listado entre os nomes apresentados e emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados pelo Conselho de Classe regional competente, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços. De acordo com os serviços relacionados e comprovados será avaliado o nível de experiência da equipe para execução dos serviços*" (grifo nosso), e subitem d do item 15.4.5.7.6 do Edital "*Quando a certidão e/ou atestado não for emitido pelo contratante principal da obra do serviço, deverá ser juntada à documentação declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos.*"

- Desse modo, com base nos dispostos dos itens 15.4.5.7.2 e subitens "c" e "d" do Edital, considera-se que **este atestado atende ao exigido no edital, conforme descrito no item 15.4.5.7.2.**

- Consta da documentação apresentada a cópia do Contrato de Trabalho do profissional mencionado (fls. 354/357), na qual está referida empresa STE, parte do consórcio licitante como contratante, atendendo o item 15.4.5.7.7 do Edital.

✓ Profissional LUCIANO HERMANNNS - Oceanógrafo Pleno (Experiência em Coleta de Dados):

1) Foi apresentado Declaração de Habilitação Técnica (fl. 209), emitida pela AOCEANO, na qual consta o referido profissional como responsável técnico pela elaboração do Relatório de Monitoramento do Efluente Tratado - Teste de Toxicidade - Avaliação de laudos de ecotoxicidade e estruturação de parecer técnico indicando a qualidade do efluente tratado pelo sistema do TEFERG, Rio Grande, tendo como contratante a empresa NPK Fertilizantes Ltda.

- A referida declaração não está acompanhado de atestado, em desconformidade com o disposto no subitem c do 15.4.5.7.6 do Edital.

2) Consta a Declaração de Habilitação Técnica (fl. 210), emitida pela AOCEANO, na qual é declarado que o profissional citado participou da equipe que elaborou o Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório (EIA/RIMA) do Complexo Náutico e Ambiental do Saco da Fazenda, Itajaí/SC, tendo se destacado na elaboração do Diagnóstico do Meio Físico - Hidrografia e qualidade da água e dos sedimentos. Foi a contratante do serviço a Superintendência do Porto de Itajaí/SC.

- A referida declaração está acompanhada do Atestado Técnico (fls. 213/220), emitido pela Superintendência do Porto de Itajaí, em nome da empresa ACQUAPLAN dispõe sobre a coordenação e execução do Estudo de Impacto Ambiental do Complexo Náutico e Ambiental do Saco da Fazenda, e seu respectivo Relatório de Impacto de Meio Ambiente (EIA/RIMA), constando entre o escopo do estudo o Diagnóstico Ambiental do meio físico - caracterização morfológica e sedimentar da região estuarina interna, batimetria do Saco da Fazenda, caracterização hidrodinâmica do Estuário do Rio Itajaí-Açu, análise granulométrica do sedimento do Saco da Fazenda, entre outros, sendo que consta no rol da equipe técnica o profissional mencionado como oceanógrafo, atuando na área de Diagnóstico ambiental, Qualidade da Água e dos sedimentos.

- Desse modo, **este atestado e a declaração atendem ao exigido no edital, conforme descrito no item 15.4.5.7.4.**

3) Consta a Declaração de Habilitação Técnica (fl. 211), emitida pela AOCEANO, na qual é declarado que o profissional citado foi coordenador da equipe técnica que executou o monitoramento de qualidade da água e eficiência das escadarias de transposição de peixes das barragens eclusadas do rio Jacuí/RS. Foi a contratante do serviço a empresa Docas do Maranhão, localizada na cidade de Porto Alegre/RS.

- A referida declaração não está acompanhado de atestado, em desconformidade com o disposto no subitem c do 15.4.5.7.6 do Edital.

4) Foi apresentado a Declaração de Habilitação Técnica (fl. 212), emitida pela AOCEANO, na qual é declarado que o profissional citado foi coordenador da equipe responsável pela elaboração do Estudo Ambiental para a regularização ambiental do Porto de Porto Alegre/RS, tendo sido o responsável técnico pelo desenvolvimento do diagnóstico do meio físico através de avaliação da qualidade da água, sedimento e das potenciais fontes de impacto. Foi a contratante do serviço a Superintendência de Portos e Hidrovias (SPH).

- A referida declaração não está acompanhado de atestado, em desconformidade com o disposto no subitem c do 15.4.5.7.6 do Edital.

5) Foi apresentado a Declaração de Habilitação Técnica (fl. 317), emitida pela AOCEANO, na qual é declarado que o profissional citado compôs a equipe técnica da empresa ACQUAPLAN que elaborou o estudo ambiental simplificado - EAS do alinhamento do Berço 4 com o Berço 02 e reforma da área retroportuária do Porto Organizado de Itajaí/SC.

- O Atestado Técnico (fls. 264/265), emitido pela Superintendência do Porto de Itajaí, em nome da empresa ACQUAPLAN atesta a elaboração do estudo ambiental simplificado - EAS do alinhamento do Berço 4 com o Berço 02 e reforma da área retroportuária do Porto Organizado de Itajaí/SC, sendo que consta no rol da equipe técnica o profissional mencionado atuando como oceanógrafo, na área de qualidade dos sedimentos.

- Desse modo, **este atestado e a declaração atendem ao exigido no edital, conforme descrito no item 15.4.5.7.4.**

- Consta da documentação apresentada a cópia do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos (fls. 203/204), na qual está referida a empresa ACQUAPLAN, parte do consórcio licitante como contratante, atendendo o item 15.4.5.7.7 do Edital.

✓ Profissional EMÍLIO MARCELO DOLICHNEY - Oceanógrafo Pleno (Experiência em Coleta de Dados):

1) O Atestado Técnico (fls. 222/223) informa que a empresa ACQUAPLAN instalou, operacionalizou e realizou manutenção de um sistema integrado de monitoramento de parâmetros meteoceanográficos, no complexo estuarino de Paranaguá, na região do Porto Organizado de Paranaguá/PR, para a empresa TCP - Terminal de Contêineres de Paranaguá/S.A. Atesta, ainda, que o sistema instalado realizou o monitoramento das condições meteoceanográficas através de mensuração do nível (maré), ondas, correntes (direção e velocidade), temperatura da água e informações meteorológicas, em tempo real.

- Tal atestado é acompanhado das Certidões de Registro em Acervo Técnico, emitido pela AOCEANO, para o profissional Emílio Marcelo Dolichney (fl. 227), que consta da relação dos responsáveis técnicos indicados no atestado para o serviço de implantação, operação e manutenção de um sistema integrado de monitoramento de parâmetros meteoceanográficos, no complexo estuarino de Paranaguá, na região do Porto Organizado de Paranaguá/PR.

- **Este atestado e Certidão atendem ao disposto no item 15.4.5.6.2 do Edital**, no que se refere a execução de serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação, para o grupo de coleta de dados.

- Consta da documentação apresentada a cópia do Contrato Social da empresa ACQUAPLAN (fls. 18/23), na qual o referido profissional é indicado como sócio da empresa, atendendo o item 15.4.5.7.7 do Edital.

✓ Profissional FERNANDO LUIZ DIEHL - Oceanógrafo (Assessor Hidrógrafo):

1) O Atestado Técnico (fls. 222/223) informa que a empresa ACQUAPLAN instalou, operacionalizou e realizou manutenção de um sistema integrado de monitoramento de parâmetros meteoceanográficos, no complexo estuarino de Paranaguá, na região do Porto Organizado de Paranaguá/PR, para a empresa TCP - Terminal de Contêineres de Paranaguá/S.A. Atesta, ainda, que o sistema instalado realizou o monitoramento das condições meteoceanográficas através de mensuração do nível (maré), ondas, correntes (direção e velocidade), temperatura da água e informações meteorológicas, em tempo real.

- Tal atestado é acompanhado das Certidões de Registro em Acervo Técnico, emitido pela AOCEANO, para o profissional citado (fl. 225), que consta da relação dos responsáveis técnicos indicados no atestado para o serviço de implantação, operação e manutenção de um sistema integrado de monitoramento de parâmetros meteoceanográficos, no complexo estuarino de Paranaguá, na região do Porto Organizado de Paranaguá/PR.

2) O Atestado Técnico (fls. 287/288) expedido pela empresa Veracel Celulose S/A., em nome da empresa ACQUAPLAN, em razão da execução do Programa de Monitoramento Ambiental da Dragagem de Manutenção e do Sistema de Passagem de Areia do Terminal Marítimo de Belmonte (TMB), em Belmonte/BA, qual consta dentre as atividades o monitoramento da qualidade dos sedimentos e da qualidade das águas.

- O referido atestado é acompanhado da Certidão de Registro em Acervo Técnico (fls. 289/290), emitida pela AOCEANO, em nome do Profissional Fernando Luiz Diehl, na qual está referido a empresa ACQUAPLAN como executora do serviço de execução do Programa de Monitoramento Ambiental da Dragagem de Manutenção e do Sistema de Passagem de Areia do Terminal Marítimo de Belmonte (TMB).

3) O Atestado Técnico (fl. 300) emitido pela Companhia de Navegação NORSUL, descreve a execução de Levantamento Hidrográfico - LH, Categoria "A", atendendo à NORMAM 25/DHN. Consta no Atestado Técnico o referido profissional como responsável técnico pela execução da sonografia de varredura lateral, sísmica de reflexão e observações maregráficas. Acompanha tal atestado a Certidão de Registro em Acervo Técnico (fl. 305), emitida pela AOCEANO, em nome do Profissional, na qual está descrito a execução de levantamento hidrográfico compreendendo sonografia de varredura lateral e sísmica de reflexão, sendo executado, concomitantemente, observações maregráficas, em uma área de interesse portuário do canal de acesso ao Porto Organizado de São Francisco do SUL, atendendo à NORMAM 25/DHN.

4) O Atestado de Capacidade Técnica (fls. 321/322), expedido pelo Porto de Imbituba, em nome da empresa ACQUAPLAN, por conta da execução dos serviços técnicos especializados de gerenciamento, monitoramento, assessoria ambiental e execução do Plano de Controle Ambiental - PCA do referido Porto, elenca o referido profissional como integrante da equipe técnica, com a função de coordenador do monitoramento das condições hidrodinâmicas e monitoramento da qualidade dos sedimentos. Serviço esse descrito na Certidão de Registro em Acervo Técnico, emitido pela AOCEANO (fl. 330), em nome do profissional citado.

- O item 15.4.5.7.3 do Edital dispõe que o "**O responsável pelo Levantamento Hidrográfico (LH) poderá ser um hidrógrafo, formado no Curso de Hidrografia para Oficiais da Marinha do Brasil, Hidrógrafo formado em Curso de Hidrografia no exterior reconhecido pela OHI/DHN, ou especialista capacitado para execução da atividade de batimetria, (...).** Para os Oceanógrafos e Oceanólogos a comprovação da capacitação do Responsável Técnico se dará pelo encaminhamento de Atestado de Habilitação Técnica, nominal ao profissional, a ser fornecido pela AOCEANO, **declarando sua capacitação técnica para atividades de hidrografia e batimetria.**" (grifo nosso).

- Nesse sentido, consta à fl. 185, o Atestado de Habilitação Técnica, emitida pela AOCEANO, em nome do referido profissional, atestando que o profissional em questão está habilitado a executar as atividades relativas à hidrografia e à batimetria, **atendendo ao disposto no item 15.4.5.7.3 do Edital.**

- Consta da documentação apresentada a cópia do Contrato Social da empresa ACQUAPLAN (fls. 18/23), na qual o referido profissional é indicado como sócio da empresa, atendendo o item 15.4.5.7.7 do Edital.

✓ Profissional GLAUCIO VINTEM - Técnico Pleno (Batimetria):

1) Para comprovação da experiência do referido profissional foi apresentado o Atestado Técnico (fls. 246/255), emitido pelo Estaleiro Eisa Alagoas S.A por conta da elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) do empreendimento a ser instalado em Pontal do Coruripe, município de Coruripe/AL, na região do estuário do rio Coruripe e área costeira adjacente. Consta do rol da equipe técnica o referido profissional, com formação de oceanógrafo, na área de atuação do diagnóstico ambiental - meio físico/ oceanografia e climatologia e levantamentos hidrográficos e geofísicos. O referido atestado é acompanhado pelo Atestado de Habilitação Técnica (fl. 197) emitido pela AOCEANO, em nome do profissional, no qual declara "*que o profissional em questão está habilitado a executar as atividades relativas à hidrografia e à batimetria*". **Esta documentação está em conformidade com o requerido no item 15.4.5.7.3 do Edital.**

3) Consta a Declaração de Habilitação Técnica (fl. 311), emitida pela AOCEANO, na qual é declarado que o profissional citado participou da equipe que elaborou o Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório (EIA/RIMA) do Complexo Náutico e Ambiental do Saco da Fazenda, Itajaí/SC, tendo se destacado na elaboração do Diagnóstico do Meio Físico - Parâmetros Oceanográficos, batimetria e sedimentologia. Foi a contratante do serviço a Superintendência do Porto de Itajaí/SC.

- A referida declaração está acompanhada do Atestado Técnico (fls. 213/220), emitido pela Superintendência do Porto de Itajaí, em nome da empresa ACQUAPLAN dispõe sobre a coordenação e execução do Estudo de Impacto Ambiental do Complexo Náutico e Ambiental do Saco da Fazenda, e seu respectivo Relatório de Impacto de Meio Ambiente (EIA/RIMA), constando entre o escopo do estudo o Diagnóstico Ambiental do meio físico - caracterização morfológica e sedimentar da região estuarina interna, batimetria do Saco da Fazenda, caracterização hidrodinâmica do Estuário do Rio Itajaí-Açu, análise granulométrica do sedimento do Saco da Fazenda, entre outros, sendo que consta no rol da equipe técnica o profissional mencionado como oceanógrafo, atuando na área de Diagnóstico ambiental - sedimentologia e hidrodinâmica. **Esta documentação atende ao requerido no item 15.4.5.7.3 do Edital.**

- Consta da documentação apresentada a cópia do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos (fls. 201/202), na qual está referida a empresa ACQUAPLAN, parte do consórcio licitante como contratante, atendendo o item 15.4.5.7.7 do Edital.

- **15.4.5.7.6** - O licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes elementos para estes profissionais:

Item	Qualificação Técnica	Nº da Folha - Proposta (SEI nº 0915082)	Validade da Certidão	Atende ao Requisito do Edital
15.4.5.7.6	a) Relação e Vinculação da Equipe Técnica proposta para a execução dos serviços, mediante o preenchimento do Quadro – Relação e Vinculação da Equipe Técnica (Anexo XVI).	403/405	-	Sim

2.4. Além dos profissionais relacionados acima, o consórcio incluiu na documentação de habilitação (SEI nº 0915082), bem como na relação dos profissionais que compõe a equipe técnica (fl. 404), os profissionais elencados abaixo.

2.5. Cabe ressaltar que de acordo com o disposto no subitem b do item 15.4.5.4 é necessário a apresentação da relação dos membros que compõe a equipe técnica com a indicação nominal e respectiva qualificação de cada membro, com declaração formal de sua disponibilidade para cumprimento do objeto, na forma da minuta constante do Anexo XVI, bem como que, conforme disposto no subitem c do item 15.4.5.7.6 os "*Ditos atestados e/ou certidões deverão ser apresentados indicando que o profissional esteja listado entre os nomes apresentados (...)*". Desse modo,

✓ Profissional JOSE ANTONIO COELHO - Engenheiro Civil:

1) O Atestado de Capacidade Técnica está em nome da empresa ACQUAPLAN Tecnologia e Consultoria Ambiental Ltda. (fls. 292/294), emitido pela Superintendência do Porto de Itajaí/SC, enumera as atividades de "Fiscalização de Dragagem" com utilização de draga autotransportadora (Hopper), bem como com draga sucção e recalque e execução de levantamentos batimétricos (monofeixe de dupla frequência).

- Acompanham o referido atestado a Certidão de Acervo Técnico (fls. 295/296) em nome do profissional citado na qual lista as atividade de Fiscalização de Dragagem e Execução de batimetria. Desse modo, este atestado atende o exigido no edital, conforme descrito no item 15.4.5.6.2.

2) O Atestado Técnico (fl. 300) emitido pela Companhia de Navegação NORSUL, descreve a execução de Levantamento Hidrográfico - LH, Categoria "A", atendendo à NORMAM 25/DHN. Consta no Atestado Técnico o referido profissional como responsável técnico pela execução da da batimetria multifeixe categoria "A". Acompanha tal atestado a Certidão de Acervo Técnico (fl. 303/304), emitida pelo CREA, em nome do Profissional citado, na qual está descrito a execução de levantamento batimetria.

- O referido atestado e certidão não atendem o exigido no Edital, no que diz respeito ao item 15.4.5.7 - Experiência Específica Profissional, visto que o atestado e certidão apresentado para o Profissional mencionado, demonstra a experiência profissional na execução de Levantamento Batimétrico. Sendo que, de acordo com item 15.4.5.7.3, esta qualificação técnica refere-se a experiência profissional exigida para o responsável pelo Levantamento Hidrográfico (Assessor Hidrógrafo), e, desse modo, não caracterizam que o referido profissional indicado para exercer a função de Engenheiro Civil, executou serviços de fiscalização ou gerenciamento ou supervisão do empreendimento de dragagem, conforme disposto no item 15.4.5.7.1 do Edital, bem como expresso no item 15.4.5.7.2 "*comprovando ter executado em qualquer tempo de experiência profissional, em qualquer estado da Federação, serviços de fiscalização, ou assessoria técnica à fiscalização ou obras com complexidade e características semelhantes ao objeto desta licitação, conforme especificações constantes do Termo de Referência.*"

3) O Atestado de Capacidade Técnica (fls. 321/322), expedido pelo Porto de Imbituba, em nome da empresa ACQUAPLAN, por conta da execução dos serviços técnicos especializados de gerenciamento, monitoramento, assessoria ambiental e execução do Plano de Controle Ambiental - PCA do referido Porto, elenca o referido profissional como integrante da equipe técnica, com a função de coordenador do monitoramento ambiental da dragagem. Serviço esse descrito na Certidão Acervo Técnico, emitida pelo CREA (fl. 324), em nome do profissional citado.

- Não foi constatado, *s.m.j*, documentação para atendimento ao item 15.4.5.7.7 do Edital.

✓ O Profissional VINICIUS DALLA ROSA COELHO - Engenheiro Ambiental/Segurança do Trabalho.

1) O Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Portos está em nome do Consórcio HIDROTOPO-DZETA-ACQUAPLAN (fls. 267/276) para a execução do Contrato SEP/PR nº 017/2010, que trata dos "Serviços de apoio à Fiscalização da Obra de Dragagem por Resultado do Canal de Acesso e bacia de Evolução ao Porto de Itajaí-SC", onde está descrito no item 4 do referido atestado, que o responsável técnico da ACQUAPLAN (Vinicius Dalla Rosa Coelho) atuou como Coordenador. A Certidão de Acervo Técnico - CAT (fls. 277/278) que acompanha o atestado, em nome do referido profissional e do Consórcio elenca na descrição "Fiscalização do Monitoramento Ambiental" e "Dragagem", bem como o descreve que o atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na ART acima certificada, desenvolvida de acordo com as atribuições do profissional na área de engenharia ambiental e segurança do trabalho.

2) O Atestado de Capacidade Técnica está em nome da empresa ACQUAPLAN Tecnologia e Consultoria Ambiental Ltda. (fls. 292/294), emitido pela Superintendência do Porto de Itajaí/SC, enumera as atividades de "Fiscalização de Dragagem" com utilização de draga autotransportadora (Hopper), bem como com draga sucção e recalque e execução de levantamentos batimétricos (monofeixe de dupla frequência).

- Acompanham o referido atestado a Certidão de Acervo Técnico (fls. 297/298) em nome do profissional citado na qual lista as atividade de Fiscalização da Gestão Ambiental de Dragagem. Consta ainda nas informações complementares que o atestado esta registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na ART acima certificada, desenvolvida de acordo com as atribuições do profissional na área de engenharia ambiental.

3) O Atestado de Capacidade Técnica (fls. 321/322), expedido pelo Porto de Imbituba, em nome da empresa ACQUAPLAN, por conta da execução dos serviços técnicos especializados de gerenciamento, monitoramento, assessoria ambiental e execução do Plano de Controle Ambiental - PCA do referido Porto, elenca o referido profissional como integrante da equipe técnica, com a função de coordenador do monitoramento ambiental da qualidade do ar e níveis de ruídos. Serviço esse descrito na Certidão Acervo Técnico, emitida pelo CREA/SC (fls. 328/329), em nome do profissional citado.

- Embora consta da lista de documentação apresentada pelo consórcio licitante, os atestados e certidões apresentados para referido profissional não serão objeto de análise como critério de habilitação, tendo em vista que não consta no quadro disposto no item 15.4.5.7.5 do Edital a exigência de apresentação de certidão para categoria profissional relativa à atribuições de engenharia ambiental e de segurança do trabalho.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, de acordo com os itens acima analisados, considera-se que o consórcio formado pelas empresas ACQUAPLAN TECNOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA., STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A. e DZETA ENGENHARIA LTDA. atendeu as exigências do Edital RDC Eletrônico MTPA nº 04/2017, no que diz respeito à (i) proposta de preços, (ii) planilha orçamentária (inclusive no que se refere ao BDI, Encargos Sociais e CPU), (iii) ao cronograma físico e aos (iv) documentos de qualificação técnica operacional e profissional (exigências constantes do item 15.4.5, 15.4.5.6 e 15.4.5.7 do Edital).

3.2. Por fim, sugere-se o encaminhamento desta Nota Técnica à Comissão Especial de Licitação (CEL) para que possa dar prosseguimento ao processo licitatório.

À apreciação superior,

(assinado eletronicamente)

Wagner Martins dos Santos
Analista de Infraestrutura

Ao Coordenador Geral de Obras e Serviços em Dragagem,

Estando de acordo com a presente Nota Técnica, sugiro o encaminhamento a Comissão Especial de Licitação (CEL) para continuidade do processo de licitação.

(assinado eletronicamente)

Julio Cesar de Sousa Dias

Coordenador de Obras e Serviços em Dragagem

Ao Diretor do Departamento de Infraestrutura Portuária e Gestão Ambiental,

De acordo, sugiro o encaminhamento a Comissão Especial de Licitação (CEL) para providências cabíveis.

(assinado eletronicamente)

Célio Henrique dos Reis Silva

Coordenador Geral de Obras e Serviços em Dragagem



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Martins dos Santos, Analista de Infraestrutura**, em 09/05/2018, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Júlio César de Sousa Dias, Coordenador**, em 09/05/2018, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Célio Henrique dos Reis Silva, Coordenador-Geral de Obras e Serviços em Dragagem**, em 09/05/2018, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0917110** e o código CRC **22EE72D5**.